



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 934/85

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando
de suas atribuições legais
faço saber que a CÂMARA MUNICI
PAL DA SERRA decretou e eu san
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada, no orçamento vigente, a seguinte dota
ção orçamentária:

- 440.03.07.021.4.1.2.0 Cr\$ 450.000.000

Art. 2º - Para a suplementação referida no Artigo anterior, ficam
anuladas as seguintes dotações, no mesmo valor:

- 610.10.58.323.4.1.2.0 Cr\$ 180.000.000


- 710.08.42.188.4.1.1.0 Cr\$ 95.000.000

- 630.10.60.021.4.1.1.0 Cr\$ 175.000.000

Cr\$ 450.000.000

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo
gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 30 de julho de 1985.


JOÃO BAPTISTA DA MÓTTA
Prefeito Municipal